



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CNPJ: 03.425.170/0001-06

LEI N.º 094/2008

EM 13 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e metas não previstas no PPA e na LDO na Lei Orçamentária vigente; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **Vilson Ascari**, faz saber que a Câmara municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no PPA e na LDO, na Lei Orçamentária vigente para os seguintes projetos nos respectivos órgão e dotações orçamentárias:

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função 17 – Saneamento

Subfunção 511 – Saneamento Básico Rural

Programa 26 – Infra-Estrutura Municipal

Projeto 1.060 – Construção de Rede de Água e de Reservatório na Zona Rural

40.00.00 – Despesas de Capital

44.90.00 – Investimento

44.90.51 – Obras e Instalações. R\$ 970.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial objetos do artigo anterior, fica assegurado valor do convênio da FUNASA-Fundação Nacional de Saúde, para construção da rede de água, e de reservatórios na Zona Rural neste município.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MATO GROSSO, EM 13 DE MAIO DE 2008.

VILSON ASCARI
Prefeito Municipal

